

## Termo de Referência

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

Gerência de Suprimentos e Logística

## Termo de Referência

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

**1.1** Termo de referência para dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS com vistas a entregar em evento de valorização dos magistrados, adaptando aos padrões internacionais de identificação do sistema judiciário. O detalhamento e quantitativos estão descritos no Processo Administrativo nº 8524201-15.2023.8.06.0000.

### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

ITEM	OBJETO	UNIDADE/MEDIDA	QUANTIDADE
01	Cordão tipo torçal para becas e togas na cor branca; que deverá contornar o pescoço, descendo na extensão da frente (lado direito e esquerdo) até a cintura, medindo aproximadamente 1,50m, com pingente de seda na cor do cordão, franja de borla de aproximadamente 3,0 cm de diâmetro e comprimento aproximado de 15cm na mesma.	UNIDADE	469

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** A magistratura, ao longo da história, tem mantido uma conexão íntima com os costumes e tradições que datam de épocas remotas. Neste contexto, o uso de togas pelos juízes serve não apenas como um símbolo de autoridade e imparcialidade, mas também representa a importância da tradição e da solenidade no exercício da justiça.

Atualmente, é observado que os cordões adotados pela magistratura cearense são da cor vermelha. Embora essa tradição tenha sido mantida por um período significativo, é importante notar que no sistema judiciário em muitas partes do mundo, o cordão usado pelos juízes é de cor branca. O branco é historicamente associado a valores como imparcialidade, integridade e justiça, e simboliza a neutralidade na tomada de decisões judiciais. Neste sentido, a mudança para cordões brancos para as togas dos juízes do Ceará seria um ato simbólico de valorização dos magistrados, além de representar uma adaptação aos padrões internacionais do sistema judiciário. Ao adotar esse ajuste simbólico, o Poder Judiciário do Ceará reforçará o compromisso contínuo com a imparcialidade e a equidade na aplicação da justiça, além de demonstrar respeito e adesão aos princípios fundamentais compartilhados pelo sistema judiciário global.

Ressalta-se que essa transição contribuirá para fortalecer ainda mais a solenidade e a imparcialidade que são esperadas dos magistrados, consolidando a posição do sistema judiciário do Ceará como um exemplo de adesão aos padrões éticos e morais que regem a prática judiciária.

**2.2** Do estudo técnico preliminar: Diante da especificidade da demanda, de não vislumbrar outra solução que não a aquisição e ainda a perspectiva de valor dentro dos limites estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, a solução sugerida é a contratação via dispensa de licitação de empresa especializada no ramo do objeto pretendido, sendo dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto. Ainda assim, consignese que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual. A dispensa da licitação intencionada, garante a agilidade e eficiência na contratação, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender, sem prejuízo à contratação citada.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A referida aquisição é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS

**3.2** Critério de seleção do fornecedor: Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor **unitário**;

**3.3** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

**3.4** Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

**3.5** Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, marca ofertada, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial. Outras informações poderão ser obtidas no TJCE (Coordenadoria de Compras) através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br);

## 4. CONTRATAÇÃO

**4.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Fornecedora.

- a)** o presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação;
- b)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será incluído cláusulas mínimas exigidas pela lei;
- c)** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação;
- d)** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

**4.2** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**4.3** A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à fornecedora, direito a qualquer indenização.

## 5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.1** Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** Cartão do CNPJ;

**5.2** Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a)** As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- b)** Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS

## 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

**6.1** Os bens/serviços deverão ser entregues e instalados nos endereços abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

**6.1.2** Rodovia BR 116, no 2555, km 6, módulo 14, em Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Depósito de Bens Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. (85) 3108-1538/1537.

**6.2** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 16 h, nos dias de expediente Forense.

**6.3** Prazo Máximo de Entrega: A entrega do objeto deverá ser feita conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Compras, não podendo ultrapassar a 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1** A entrega do bem deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Fornecedora.

**7.2** A Fornecedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**8.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**8.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**8.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

**8.4** Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**8.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**9.1** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CORDÃO TIPO TORÇAL PARA BECAS E TOGAS

**9.2** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**9.3** Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

**10.1 Faturamento:** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

**10.2** As despesas decorrentes do presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

**10.3 Prazo para Pagamento:** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**10.3.1** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**10.3.2** Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

## 11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**11.2** A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ - ESMEC.

## 12. DA VIGÊNCIA

**12.1** O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura ou até a finalização da entrega dos produtos.

Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023.

**Cilene Costa dos Santos**  
Coordenadora de Compras